



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 12/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 14 de março de 2025.

## EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA 2025

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS - *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas para bolsistas do Programa de Monitoria 2025.

### 1 DA FINALIDADE

O Programa de Monitoria do IFRS - *Campus* Canoas, coordenado pela Diretoria de Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de bolsas de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio, superiores e pós-graduação do IFRS - *Campus* Canoas.

### 2 DOS OBJETIVOS

São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS - *Campus* Canoas:

- I. promover a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem dos cursos oferecidos pelo *Campus* Canoas;
- II. iniciar os estudantes na prática de monitoria;
- III. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- IV. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS - *Campus* Canoas.

### 3 DOS REQUISITOS

3.1 Os orientadores(as) de monitoria poderão ser professores(as) de qualquer área, técnicos(as) administrativos(as) coordenadores(as)/presidentes dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) e de Educação à Distância (NEaD) do *Campus* Canoas.

3.2 Para participar do processo de seleção de monitores, o(a) candidato(a) deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus* Canoas;
- II. atender os requisitos da vaga, conforme quadro de vagas no item 6.1.
- III. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas digitalmente, de **14/03/2025 a 19/03/2025**,

por meio do preenchimento do formulário Google Forms "Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2025 do Campus Canoas", acessado pelo link a seguir: <https://forms.gle/j9SxKGpr27s1XRot8>.

4.2 Os(as) professores(as)/técnicos(as) orientadores(as) podem acompanhar as inscrições pela planilha de inscritos, através do link a seguir:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Uc2mRovP4LrFVpRq40P0Ahz9QppFOlgTdLS8l4vv3yk/edit?usp=sharing>

## 5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- I. atestado de matrícula digital, em pdf, atualizado;
- II. cópia digital do histórico escolar, em pdf, atualizado.

5.2 Tais documentos deverão ser enviados digitalmente no processo de inscrição, com o preenchimento do formulário Google Forms "Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2025 do Campus Canoas", conforme item 4 deste edital, acessado pelo link a seguir: <https://forms.gle/j9SxKGpr27s1XRot8>

5.3 Os documentos que eventualmente forem solicitados pelo(a) professor(a)/técnicos(as) orientador(a) em "Pré-requisitos" do item "6 DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS" e que não constam indicados no item 5.1 deste edital, devem ser entregues ao(à) professor(a)/técnicos(as) orientador(a) no dia e horário do processo de seleção.

5.4 Compete aos(as) professores(as)/técnicos(as) orientadores(as) acompanhar o processo de inscrição e, mais especificamente, o envio da documentação dos candidatos para o processo de seleção do monitor.

5.5 Os(as) professores(as)/técnicos(as) orientadores(as) das monitorias constantes neste edital serão os responsáveis pela indicação à Coordenação de Ensino, via documento eletrônico específico, os(as) estudantes que tiveram as suas inscrições deferidas ou indeferidas. No caso de inscrição indeferida, é obrigatório indicar qual item do presente edital que o(a) candidato não atendeu.

5.6 O documento eletrônico específico para a indicação da relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas deve ser acessado pelo link a seguir: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Uc2mRovP4LrFVpRq40P0Ahz9QppFOlgTdLS8l4vv3yk/edit?usp=sharing> . A indicação deve ser feita exclusivamente com o preenchimento das colunas "P" e "Q".

5.7 O prazo máximo para que os os(as) professores(as)/técnicos(as) orientadores(as) indiquem a relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas consta no item "11 DO CRONOGRAMA" do presente edital, em "Orientadores(as): envio à Coordenação de Ensino a relação de inscrições deferidas e indeferidas".

5.8 Recursos ao processo de inscrição deverão ser enviados por e-mail ao(à) professor(a)/técnicos(as) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br)), na data constante em "Recursos das inscrições" do item "11 DO CRONOGRAMA" deste edital, com o seguinte título "**RECURSO - Processo de Inscrição do Programa de Monitoria 2025**". No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise. Recursos sem justificativa e fundamentação não serão considerados.

## 6 DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1 Serão ofertadas as seguintes vagas para monitoria, com o seus respectivos

prazos de vigência:

Componente Curricular /NAPNE/NEaD	Número de vagas	Carga horária semanal (h)	Professor(a) /técnicos(as) orientador(a) / e-mail	Pré-requisitos	Cursos atendidos*	Vigên
Língua Espanhola	1	4	Aline Noimann /aline.noimann@canoas.ifrs.edu.br	Ter cursado língua espanhola 1 e apresentado bom rendimento na disciplina 1.	Técnico em Administração, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Técnico em Comércio – Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	14/04 19/12 /2025
Introdução à Informática	1	4	Sandro J R Silva /sandro.silva@canoas.ifrs.edu.br	Ser aluno do curso integrado de Desenvolvimento de Sistemas a partir do segundo ano.	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	14/04 19/12 /2025
Redes de Computadores	1	4	Sandro J R Silva /sandro.silva@canoas.ifrs.edu.br	Ser aluno do curso técnico em desenvolvimento de sistemas integrado ao ensino médio a partir do segundo ano.	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	14/04 19/12 /2025
NEaD	1	4	Adriana Braun /adriana.braun@canoas.ifrs.edu.br	Estar regularmente matriculado no IFRS campus Canoas a partir do segundo ano no caso de estudantes de cursos integrados ao ensino médio ou segundo semestre no caso de	Todos os cursos	14/04 19/12 /2025

				estudantes dos cursos de graduação.		
Física I, II e III - Integrado	1	4	Adriana Braun /adriana. braun@canoas. ifrs.edu.br	Est ar regularmente matriculado no terceiro ano de um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do campus Canoas do IFRS.	Técnico em Administração, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Técnico em Comércio – Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	14/04 19/12 /2025
Física I, II e III, Geral e Experimental; Física I	1	4	Adriana Braun /adriana. braun@canoas. ifrs.edu.br	Ter sido aprovado ou estar cursando a disciplina de Física III Geral e Experimental.	Licenciatura em Matemática, Engenharia Eletrônica	14/04 19/12 /2025
Língua Portuguesa e Literatura I	1	4	Marianna da Silva Rogério Mussatto /marianna. mussatto@canoas. ifrs.edu.br	Est ar regularmente matriculado no 2º ano em diante de curso técnico integrado ao ensino médio.	Técnico em Administração, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Técnico em Comércio – Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	14/04 19/12 /2025
Sociologia	1	4	Cláudio Antônio Cardoso Leite /claudio. leite@canoas.ifrs. edu.br	Ser estudante regularmente matriculado em curso técnico integrado ao ensino médio.	Técnico em Administração, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Técnico em Comércio – Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	14/04 19/12 /2025

Programação 2	1	4	Carla Odete Balestro Silva /carla.silva@canoas.ifrs.edu.br	Ser aluno(a) do 2º, 3º ou 4º anos dos cursos integrados em Desenvolvimento de Sistemas ou Eletrônica ou ser aluno(a) do curso superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com bom desempenho em Programação C.	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia Eletrônica	14/04 19/12 /2025
Programação Estruturada	1	4	Carla Odete Balestro Silva /carla.silva@canoas.ifrs.edu.br	Ser aluno(a) dos cursos integrados em Desenvolvimento de Sistemas ou Eletrônica (a partir do 2º ano) ou do curso superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (experiência em Programação C).	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia Eletrônica	14/04 19/12 /2025
Projeto Científico	1	4	Carla Odete Balestro Silva /carla.silva@canoas.ifrs.edu.br	Ser aluno(a) matriculado(a) em algum curso oferecido no Campus Canoas.	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	14/04 19/12 /2025
Linguagens para internet I e programação III integrado. E Desenvolvimento para WEB I e II TADS	1	4	Márcio Bigolin /marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br	Ter cursado ou cursando linguagens para internet I ou Desenvolvimento Web I	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	14/04 19/12 /2025
					Técnico em Administração, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em	

NAPNE	1	4	Sandra Cristina Donner/sandra.donner@canoas.ifrs.edu.br	Ser aluno a partir do 2º ano do Ensino Médio.	Eletrônica, Técnico em Comércio – Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	14/04 19/12 /2025
Matemática - Inclusão manhã	1	4	Juliana Sanches /juliana.sanches@canoas.ifrs.edu.br	Ser aluno do Campus Canoas do IFRS	Técnico em Administração, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica	14/04 19/12 /2025
Matemática - Inclusão tarde (1)	1	4	Juliana Sanches /juliana.sanches@canoas.ifrs.edu.br	Ser aluno do Campus Canoas do IFRS	Técnico em Administração, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica	14/04 19/12 /2025
Química e Biologia	1	4	Daniela Rodrigues da Silva/daniela.silva@canoas.ifrs.edu.br	Estar cursando biologia III e química III em um dos cursos técnicos integrados.	Técnico em Administração, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Técnico em Comércio – Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	14/04 19/12 /2025
Circuitos elétricos 3	1	4	Emílio Rodolfo Arend/emilio.arend@canoas.ifrs.edu.br	Cursado a disciplina de circuitos elétricos 2 da engenharia eletrônica	Engenharia Eletrônica	14/04 19/12 /2025
Eletrotécnica	1	4	Emílio Rodolfo Arend/emilio.arend@canoas.ifrs.edu.br	Cursado a disciplina de eletrônica do curso técnico em eletrônica integrado ao ensino médio	Técnico em Eletrônica	14/04 19/12 /2025
				1) Ter cursado ou estar cursando Gestão		

Gestão Financeira	1	4	Patrícia Rodrigues da Rosa/patricia.rosa@canoas.ifrs.edu.br	Financeira; 2) Gostar de contabilidade e de resolver exercícios com cálculos; 3) Domínio de Excel	Técnico em Administração, Tecnologia em Logística	14/04 19/12 /2025
Matemática - Ensino Médio	1	4	Jaqueline Molon /jaqueline.molon@canoas.ifrs.edu.br	Ser estudante, com bom desempenho em matemática, do 3º ou 4º ano de algum dos cursos técnicos do IFRS Canoas ou do Superior de Matemática - Licenciatura.	Técnico em Administração, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Técnico em Comércio – Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	14/04 19/12 /2025
Introdução à Administração /Administração	1	4	Patrícia Rodrigues da Rosa/patricia.rosa@canoas.ifrs.edu.br	1) Ter cursado ou estar cursando disciplina de Administração ou de Introdução à Administração; 2) Gostar dos conteúdos dessa área; 3) Facilidade de comunicação (verbal e escrita), domínio de Word e de Power Point	Técnico em Administração, Tecnologia em Logística	14/04 19/12 /2025
				Se estudante do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ter sido aprovado nas disciplinas de Matemática para Computação I e II; Se estudante do curso de	Tecnologia em Análise e	

Matemática - Ensino Superior	1	4	Simone Cerezer /simone. cerezer@canoas. ifrs.edu.br	Tecnologia em Logística ter sido aprovado nas disciplinas de Matemática para Logística I e II; Se estudante do curso de Matemática - Licenciatura ou do curso de Bacharelado em Engenharia Eletrônica ter sido aprovado na disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I.	Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Logística, Licenciatura em Matemática, Engenharia Eletrônica	14/04 19/12 /2025
---------------------------------	---	---	--	--	---	-------------------------

\*INT: Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio. SUP: Curso Superior.

6.2 As atribuições e atividades desenvolvidas pelos monitores dos componentes curriculares, NEaD e NAPNE estão descritas no item "12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR", deste edital.

## 7 DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES MENSIS DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1 A bolsa de monitoria remunerada está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus Canoas*.

7.2 O valor mensal das bolsas de monitoria está assim definido:  
4 horas semanais = R\$ 175,00/mês.

7.3 A carga horária da monitoria está definida no quadro de vagas, conforme item 6.1 deste Edital.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção ocorrerá no período indicado no item "11 DO CRONOGRAMA" deste edital, com critérios, procedimentos, datas e horários apresentados na tabela abaixo:

Componente Curricular /NAPNE/NEaD	Professor (a) orientador (a)/técnicos (as)	Critérios e procedimentos para seleção:	Data(s) e horário(s) da seleção:
Língua Espanhola	Aline Noimann	Entrevista e análise do rendimento escolar do aluno/a na disciplina de língua espanhola.	Dia 01/04 às 18:30h na sala F113

Introdução à Informática	Sandro J R Silva	Avaliação do histórico escolar	31/03/2025 - A Tarde - On-Line
Redes de Computadores	Sandro J R Silva	Avaliação do histórico escolar	31/03/2025 - A Tarde - On-Line
NEaD	Adriana Braun	Entrevista, histórico escolar, adiantamento no curso (ano ou semestre em que está matriculado).	Entrevistas serão realizadas a partir das 18h30min do dia 01/04/2025.
Física I, II e III - Integrado	Adriana Braun	Entrevista e análise de histórico escolar.	Dia 01/04/2025 a partir das 19h.
Física I, II e III, Geral e Experimental; Física I	Adriana Braun	Entrevista, histórico escolar, adiantamento no curso (semestre em que está matriculado)	Dia 01/04/2025, a partir das 20h30min.
Língua Portuguesa e Literatura I	Marianna da Silva Rogério Mussatto	Avaliação do histórico escolar, entrevista e prova escrita de produção textual.	28/03/2025, das 10:00 às 12:30.
Sociologia	Cláudio Antônio Cardoso Leite	Análise do histórico escolar e entrevista online.	Dia 28/03 entre 9h-11h e 14h-16h. Dia 01/04 entre 13h-14h50.
Programação 2	Carla Odete Balestro Silva	Para a seleção serão levados em consideração o desempenho acadêmico na disciplina de Programação Estruturada ou Programação I ou Programação 2. Poderá ser realizada uma avaliação prática. O(a) candidato(a) precisa ter disponibilidade de 4 horas semanais para cumprir presencialmente a monitoria no Campus Canoas.	Seleção 28/03 às 12h30 (Lab E10) ou 01/04 às 18h30 (Lab E10): um dos dois dia/horário deve ser escolhido pelo(a) candidato(a).

<p>Programação Estruturada</p>	<p>Carla Odete Balestro Silva</p>	<p>Para a seleção será levado em consideração o desempenho acadêmico na disciplina de Programação Estruturada ou Programação I ou Programação 2. Poderá ser realizada uma avaliação prática. O (a) candidato(a) precisa ter disponibilidade de 4 horas semanais para cumprir presencialmente a monitoria no Campus Canoas.</p>	<p>Seleção 28/03 às 12h30 (Lab E10) ou 01/04 às 18h30 (Lab E10): um dos dois dia/horário deve ser escolhido pelo (a) candidato(a).</p>
<p>Projeto Científico</p>	<p>Carla Odete Balestro Silva</p>	<p>Entrevista e análise de histórico escolar. É necessária alguma experiência na construção dos diferentes capítulos de um texto de projeto/TCC: justificativa, objetivos, metodologia, formatação nas normas da ABNT. Essa experiência pode ter sido adquirida com a realização do seu próprio TCC, participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, participação como expositor na IFCITEC, etc. É preciso disponibilidade para realizar 4 horas presenciais no</p>	<p>A entrevista será marcada com o candidato(a) através do e-mail disponibilizado na inscrição.</p>

		Campus Canoas no turno da manhã.	
Linguagens para internet I e programação III integrado. E Desenvolvimento para WEB I e II TADS	Marcio Bigolin	Avaliação de histórico escolar e teste	Dia 31/03 das 18:30 às 19:00hs Lab E10
NAPNE	Sandra Cristina Donner	A seleção ocorrerá por meio de uma redação, com a temática da inclusão, a ser desenvolvida pelo aluno no dia e horário indicado, e entrevista sobre o texto escrito.	Seleção ocorrerá nos dias: 31 de março, às 18h e 1 de abril às 12:30h.
Matemática - Inclusão manhã	Juliana Sanches	Entrevista presencial	Dia 27/03 às 15:00 na sala F109
Matemática - Inclusão tarde (1)	Juliana Sanches	Entrevista presencial	27/03 às 15:00 na sala F109
Química e Biologia	Daniela Rodrigues da Silva	Desempenho nas disciplinas de biologia e de química nos anos anteriores, no curso técnico em que está matriculado no IFRS - Campus Canoas. Disponibilidade de horários em diferentes turnos.	Entrevista no dia 31/03 /25, às 18h30min, na sala 113 do prédio F (as entrevistas serão realizadas por ordem de chegada dos candidatos).
Circuitos elétricos 3	Emílio Rodolfo Arend	Histórico escolar	01/04/2025 às 18h
Eletrotécnica	Emílio Rodolfo Arend	Histórico escolar	01/04/2025 às 18h30
Gestão Financeira	Patrícia Rodrigues da Rosa	1) Nota da entrevista (70%); 2) Disponibilidade de horário (30%)	31/03, das 19h30 às 21h30
Matemática - Ensino Médio	Jaqueline Molon	Bom desempenho em matemática evidenciado pelo histórico escolar e entrevista.	Entrevista no dia 27/03 às 11h40 no LEMA (Sala B2)

Introdução à Administração /Administração	Patrícia Rodrigues da Rosa	1) Nota da entrevista (70%); 2) Disponibilidade de horário (30%)	31/3, das 17h30 às 19h30
Matemática - Ensino Superior	Simone Cerezer	Entrevista e análise do histórico escolar atualizado.	Data - 28/03/2025. Horário - 9h às 11h. Entrevista via Google Meet (o link para acesso a sala virtual será enviado por e-mail aos estudantes inscritos, bem como o horário da entrevista).

8.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos(as) professores(as) /técnicos(as) orientadores(as) definidos(as) no item 6.1 deste edital.

8.3 Caberá ao(a) professor(a)/técnicos(as) orientador(a):

- I. informar aos candidatos inscritos a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;
- II. realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de monitoria;
- III. registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- IV. enviar a ata do processo de seleção à Coordenação de Ensino para o registro do bolsista e arquivamento da documentação até a data constante em "Prazo final para os(as) professores(as)/técnicos(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções à coordenação de ensino e entregarem a documentação da seleção (ata da seleção e ANEXO I do Edital do PROGRAMA DE MONITORIA 2025)" do item "11 DO CRONOGRAMA" deste edital, via formulário eletrônico "Ata do Processo de Seleção de Monitores para o PROGRAMA DE MONITORIA 2025 do Campus Canoas", que pode ser acessado através do link <https://forms.gle/74jTFnusiYRU9x3p7>.

8.4 Recursos ao processo de seleção deverão ser enviados por e-mail ao(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br)), na data constante em "Recursos do resultado preliminar" do item "11 DO CRONOGRAMA" deste edital, com o seguinte título "**RECURSO - Processo de Seleção do Programa de Monitoria 2025**". No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão divulgados no site do IFRS - *Campus Canoas*, na página <https://ifrs.edu.br/canoas/editais/>, conforme data indicada no item 11 (cronograma) deste edital.

## 10 DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

10.1 O processo de efetivação da monitoria inicia com o preenchimento do Formulário de Efetivação da Monitoria pelo estudante selecionado(a).

10.2 As informações necessárias para a efetivação da monitoria, que deverão ser enviados pelo(a) estudante bolsista, são:

- I. Nome completo, Identidade, CPF, e-mail, telefone, dados bancários, com conta corrente com o mesmo CPF do(a) estudante bolsista (o aluno que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma);
- II. Preenchimento do formulário **Termo de Compromisso do(a) Bolsista Monitor (a)** com o Programa de Monitoria 2025, que será disponibilizado diretamente aos (às) estudantes monitores selecionados, conforme item 10.3 deste edital;
- III. Preenchimento do formulário **Termo de Responsabilidade** dos pais ou representante legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos, que será disponibilizado diretamente aos(as) estudantes selecionados, conforme item 10.3 deste edital.

10.3 Todos os documentos e informações constantes no item 10.2 deste edital deverão ser enviados(as) à Coordenação de Ensino, no prazo estipulado em "Envio dos documentos do(a) bolsista selecionado (devem ser enviados pelos próprios bolsistas)" do item "11 DO CRONOGRAMA" do presente edital, através do preenchimento e submissão do "Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2025 do Campus Canoas" acessado por meio do link: <https://forms.gle/N9zTpEoyveYnqSwM7>.

## 11 DO CRONOGRAMA

Período	Atividade	Local
14/03	Divulgação do edital de seleção de monitores(as) bolsistas	Edital disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : <a href="https://ifrs.edu.br/canoas/editais">https://ifrs.edu.br/canoas/editais</a>
14/03 a 19/03	Período de inscrição	Formulário Google Forms, que pode ser acessado pelo link a seguir: <a href="https://forms.gle/j9SxKGpr27s1XRot8">https://forms.gle/j9SxKGpr27s1XRot8</a> , conforme item 4 deste edital.
22/03	Orientadores(as): envio à Coordenação de Ensino a relação de inscrições deferidas e indeferidas	Formulário eletrônico: <a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Uc2mRovP4LrFVpRq40P0Ahz9QppFOIgtDLS8l4vv3yk/edit?usp=sharing">https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Uc2mRovP4LrFVpRq40P0Ahz9QppFOIgtDLS8l4vv3yk/edit?usp=sharing</a> , conforme item 5.6 deste edital
24/03	Divulgação dos(as) inscritos(as)	Edital disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : <a href="https://ifrs.edu.br/canoas/editais">https://ifrs.edu.br/canoas/editais</a>
25/03	Recursos das inscrições	E-mail ao(à) professor(a)/técnico(as) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail <a href="mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br">ce@canoas.ifrs.edu.br</a> ), com o seguinte título " <b>RECURSO - Processo de Inscrição do Programa de Monitoria 2025</b> "
26/03	Homologação das inscrições	Disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : <a href="https://ifrs.edu.br/canoas/editais">https://ifrs.edu.br/canoas/editais</a>
27/03 a 01/04	Período de seleção dos(as) monitores (as) bolsistas	Definido na tabela do item 8.1 deste edital
	Prazo final para os (as) professores(as)	

<b>até 03/04</b>	/técnicos(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções à coordenação de ensino e entregarem a documentação da seleção (ata da seleção e ANEXO I do Edital do PROGRAMA DE MONITORIA 2025)	Conforme item 8.3, IV, deste edital, por meio digital através do link: <a href="https://forms.gle/74jTFnusiYRU9x3p7">https://forms.gle/74jTFnusiYRU9x3p7</a>
<b>04/04</b>	Publicação do resultado preliminar de seleção de monitores(as) bolsistas	Disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : <a href="https://ifrs.edu.br/canoas/editais">https://ifrs.edu.br/canoas/editais</a>
<b>07/04</b>	Recursos do resultado preliminar	E-mail ao(à) professor(a)/técnico(a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail <a href="mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br">ce@canoas.ifrs.edu.br</a> ), com o seguinte título " <b>RECURSO - Processo de Seleção do Programa de Monitoria 2025</b> "
<b>08/04</b>	Publicação do resultado final do edital de seleção de monitores(as) bolsistas	Disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : <a href="https://ifrs.edu.br/canoas/editais">https://ifrs.edu.br/canoas/editais</a>
<b>09/04 a 12/04</b>	Envio das informações do(a) bolsista selecionado <b>(devem ser enviados pelos próprios bolsistas)</b>	Por meio digital, com o preenchimento do "Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2025 do Campus Canoas", que deve ser acessado através pelo link: <a href="https://forms.gle/N9zTpEoyveYnqSwM7">https://forms.gle/N9zTpEoyveYnqSwM7</a> conforme item 10 deste edital.
<b>14/04</b>	Início das atividades do(a) monitor(a) bolsista	-----

## 12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

12.1 São atribuições e atividades dos(as) monitores(as) vinculados aos Componentes Curriculares:

I - auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);

II - auxiliar o professor em suas disciplinas, quando do retornos das atividades presenciais, que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;

III - auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;

IV - cumprir a carga horária semanal definida no quadro de vagas (item 6.1 deste Edital);

- V - registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio;
- VI - participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- VII - é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.

12.2 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NEaD:

- Prestar auxílio tecnológico a estudantes no que tange à realização de atividades EaD.
- Promover o letramento digital, ampliando o acesso ao mundo da informática a quem não teve outras oportunidades de acesso.
- Promover a inclusão, auxiliando estudantes com necessidades educacionais específicas nas suas atividades educacionais à distância.

12.3 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NAPNE:

- O/a monitor/a deverá auxiliar os alunos de inclusão na organização da semana: com mapeamento das tarefas que ocorrerão, horários de atendimento e monitorias (eventualmente participando junto), uso do moodle, avaliações e trabalhos. A carga horária poderá ser cumprida no final da manhã e horas pela início da tarde ou vespertino a fim de atenderem aos dois turnos.

12.4 O horário do bolsista monitor será definido junto ao(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a).

12.5 É vedado ao bolsista realizar atividades de monitoria no horário das atividades síncronas dos cursos atendidos pela sua monitoria.

## **13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

13.1 O bolsista será desligado da bolsa de monitoria nos seguintes casos:

- I - a pedido do bolsista ou do(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a);
- II - por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III - por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- IV - por não cumprimento das suas atribuições.

13.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a) deverá preencher o "FORMULÁRIO de DESLIGAMENTO DE MONITORES - Monitorias 2025", que deve ser acessado pelo link <https://forms.gle/Kp1LNgPADp5FcESBA> .

13.3 O(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a) que tiver bolsista desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou, se possível, realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar.

13.4 Para o caso de substituição, como indicado no item 13.3, o(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a) deverá entrar em contato com o 1º colocado da lista de suplentes por e-mail informando o surgimento da vaga e questionado se o(a) estudante tem interesse. Se o(a) estudante manifestar interesse em até 3 (três) dias corridos, o(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a) deverá enviar e-mail à Coordenação de Ensino (através do e-mail [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br)) comunicando o preenchimento da vaga. Se a resposta do(a) estudante não ocorrer dentro dos 3 (três) dias corridos, o(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a) deverá entrar em contato com imediato próximo colocado da lista de suplentes até se esgotar os nomes da lista, podendo retornar ao(à) 1º suplente se desejar seguindo a sequência.

13.5 Para o caso de edital complementar, como indicado no item 13.3, o(a)

professor(a)/técnico(a) orientador(a) deverá enviar e-mail à Coordenação de Ensino (através do e-mail [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br)) solicitando a publicação de um edital complementar. A Coordenação de Ensino avaliará a possibilidade de elaboração e publicação de um edital complementar.

## 14 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O Programa de Monitoria Edição 2025 terá vigência de **14 de abril a 19 de dezembro de 2025**.

14.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas aulas nas quais o estudante se encontra matriculado.

14.3 O(a) professor(a)/técnico(a) orientador(a) deverá preencher, mensalmente, o "Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor", que será disponibilizado pela Coordenação de Ensino.

14.4 É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) em atividades de sala de aula, em horários de atendimento ou em qualquer outra atividade de ensino de responsabilidade do professor.

14.5 O estudante somente poderá auxiliar nas aulas do professor orientador se este professor titular do componente curricular estiver presente.

14.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.7 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

I - cumprida a carga horária semanal da bolsa e;

II - o formulário de "Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2025" seja preenchido para cada monitor(a) e submetido pelo(a) orientador(a) e submetido à Coordenação de Ensino, em conformidade, até o dia do mês vigente à realização das atividades de monitoria, conforme indicado no referido formulário.

14.8 O formulário de "Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2024" deverá ser acessado através do link a seguir: <https://forms.gle/VQJijtexj3quQw2DA> . Para acompanhamento do preenchimento do formulário de "Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2025", [CLIQUE AQUI](#).

14.9 O estudante contemplado com bolsa de monitoria não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

14.9.1 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

I - os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;

II - o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das suas atividades.

14.10 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa. Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Diretoria de Ensino.

*(Assinado digitalmente em 14/03/2025 11:16)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

*DIRETOR*

*IFRS / CC-CAN (11.01.03)*

*Matrícula: ###961#6*

**Processo Associado: 23361.000087/2025-88**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/03/2025** e o código de verificação: **08906244a0**